
EDITAL Nº 005/2024 – INSTITUTO INORTE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (A) PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE DANÇA DA 2ª FEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SANTANA (INOVATECH)

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SANCULT/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427-2024/SANCULT**

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2024-SANCULT/PMS, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS (A) PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE DANÇA**, para participarem na 2ª Feira de Inovação e Tecnologia (INOVATECH), que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2024 no Município de Santana – Amapá, **dentro do Projeto Viva Santana – 37 anos**, realizado pelo Instituto Inorte e a SANCULT em todo o território do Município de Santana.

1 – DO OBJETO:

1.1- **O FESTIVAL DE DANÇA** é um projeto de atividades artísticas e culturais praticadas no âmbito do Projeto **FEIRA INOVATECH 2024 - VIVA SANTANA**. a para participarem da 2ª Feira de Inovação e Tecnologia (INOVATECH) 2024, **única e exclusivamente para o Projeto Viva Santana – 37 Anos**, no âmbito do Município de Santana de acordo com as condições e exigências do presente Edital.

2- DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O festival de dança será realizado juntamente com a 2ª edição da feira de Inovação e Tecnologia de Santana (INOVATECH) 2024 que acontecerá na Avenida Santana, durante os dias 20, 21 e 22 de dezembro dentro da programação do 'Viva Santana', em comemoração aos 37 anos de criação do município de Santana.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar das modalidades, tão somente, grupos e seus integrantes, residentes no município de Santana e/ou instituições parceiras da Feira INOVATECH 2024;

4 – DAS MODALIDADES

4.1 – O Festival de Dança será composto de:

4.1.1 – Dança estilo livre;

4.1.2 – Batalha de break;

4.1.3 – Batalha de rima;

4.1.4 – Apresentação artística de capoeira

4- DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão gratuitas e seguirão a seguinte regra:

Modalidade	Data	Inscrição
Dança estilo livre	22/12/2024	Através do link
Batalha de break	20/12/2024	Presencial
Batalha de rima	21/12/2024	Presencial
Apresentação artística de capoeira	20/12/2024	presencial

4.2 – Para as Inscrições na Modalidade Dança estilo Livre, as inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário, contendo o nome do grupo, coreografia e o nome de um responsável pela equipe; através do link: <https://institutoinorte.com/inscricoes-festival-de-danca-sanjuv-2024/>

4.3 São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com o deslocamento para comparecimento ao local do evento;

4.4 – As inscrições serão gratuitas, não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição;

4.5 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido no edital.

4.6 – Ao se inscrever, o participante ou grupo desde já autoriza o uso de sua imagem (voz, fotos e vídeos) em mídias veiculadas pela coordenação do evento

4.7 Não poderão participar/receber da premiação:

c) Ser funcionário público (conforme **Anexo I**);

5 - DAS DATAS DE APRESENTAÇÃO

5.1 – As apresentações das modalidades “batalha de break” e “apresentação artística de capoeira” acontecerão no dia 20/12/2024, às 19h, na Avenida Santana – Centro.

5.2 – As apresentações da modalidade “batalha de rima” acontecerão no dia 21/12/2024, às 19h, na Avenida Santana – Centro.

5.3 – As apresentações da modalidade “dança estilo livre” acontecerão no dia 22/12/2024, às 19h, na Avenida Santana – Centro.

6 - DA EQUIPE JULGADORA E SELEÇÃO

6.1 – A equipe julgadora será composta de 3 integrantes de expressão no meio artístico do segmento de dança, da cidade de Santana, selecionados através da Secretária da Juventude – SANJUV, que observarão detalhadamente cada apresentação, considerando os seguintes quesitos:

6.1.1 – Qualidade artística e técnica dos intérpretes (escala de avaliação de 5 a 10 pontos);

6.1.2 – Estrutura coreográfica e inventividade (escala de avaliação de 5 a 10 pontos);

6.1.3 – Consistência no desenvolvimento do tema proposto (escala de avaliação de 5 a 10 pontos).

7- DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1 – Para a modalidade “**dança estilo livre**”, cada equipe participante deverá realizar a inscrição de apenas 01 (uma) apresentação musical e apresentar as seguintes indicações: o nome do grupo, o estilo e coreografia da dança no ato da inscrição, além de escolher a música ou mix de músicas, de acordo com a performance desejada em estilo livre.

7.1.1 – A apresentação musical da equipe terá que cumprir o tempo estipulado para a apresentação do número de dança da seguinte maneira:

7.1.1.1 – Tempo máximo de 1 minuto para apresentar o “release” do grupo;

7.1.1.2 – Tempo máximo de apresentação da dança: “5 minutos”;

7.1.1.3 – Tempo de tolerância para entrada e saída: 1 minuto (não incluído no tempo da dança e “release” acima mencionados).

7.1.2 – O tempo de apresentação poderá ser revisto, repetido ou reconsiderado pela coordenação do evento, caso haja falhas técnicas ou outro tipo de problema durante a apresentação.

7.1.3 – A ordem de apresentação será definida através de sorteio, que será realizado no dia 20/12/2024 na presença dos coordenadores dos grupos participantes.

7.2 – Para a modalidade “**batalha de break**”, a inscrição será realizada no dia e local do evento, **com até 30 minutos de antecedência do horário de início.**

7.2.1 – A competição será em forma de disputa direta 1vs1, de forma eliminatória, nos subgêneros solo masculino e feminino.

7.2.2 – O tempo máximo de apresentação individual será de 3 minutos.

7.3 – Para a modalidade “**batalha de rima**”, a inscrição será realizada no dia e local do evento, **com até 30 minutos de antecedência do horário de início.**

7.3.1 – A competição será em forma de disputa direta 1vs1, de forma eliminatória, no subgênero solo.

7.3.2 – O tempo máximo de apresentação individual será de 5 minutos.

7.4 – Para a modalidade “**apresentação artística de capoeira**”, serão promovidas apresentações coletivas de 10 (dez) grupos de capoeira do município de Santana.

7.4.1 – As inscrições deverão ser feitas na forma do item 2.1 deste Edital;

7.4.2 – Cada grupo deve inserir, no ato de inscrição, o portfólio que comprove o tempo mínimo de 2 (dois) anos de atividades do grupo.

7.4.2.1 - O portfólio deve conter materiais legíveis que comprovem a atuação do grupo em eventos, como: fotos, matérias publicadas em jornais, redes sociais, contratos de apresentação ou prestação de serviço, e correlatos.

7.4.3 – O tempo máximo de apresentação será de 120 minutos.

7.4.4 – Não será permitido músicas, rimas e expressões de baixo calão a atuação de qualquer modalidade, sendo isso item eliminatório do concurso.

7.4.5 – As apresentações que necessitem de som mecânico, as músicas e produções devem ser disponibilizadas em pen drive, antes das apresentações ao responsável do som, ou a coordenação do evento.

Gênero	Subgênero
Dança Estilo Livre	Grupo
Capoeira	Grupo
Batalha de Break	Solo
Batalha de Rima	Solo

8 - DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

8.1 – Para as modalidades que deverão ter suas apresentações em grupos, cada grupo deverá designar um responsável e a equipe de apoio.

8.2 – O responsável deverá acompanhar os participantes na entrada e saída de cena, bastidores, durante a apresentação, sala de aquecimento, camarins e comparecer às reuniões e sorteio da ordem de apresentação do grupo, com a coordenação do evento.

8.2.1 – O responsável também deverá retirar do palco todo o material utilizado pelo grupo, logo após sua apresentação.

8.2.2 – O responsável será limitado a 1 (um) participante por grupo.

8.2.3 – Um responsável pode representar mais de um grupo.

8.3 – São considerados como equipe de apoio: responsável do grupo, apoios técnicos e acompanhantes.

8.3.1 – A equipe de apoio é composta de pessoas que darão suporte aos participantes durante o evento, estando à disposição da organização para resolver qualquer questão.

9 – DO CREDENCIAMENTO E DOS PARTICIPANTES

9.1 – Cada participante receberá uma credencial, para identificação.

9.2 – O uso da credencial é obrigatório para a entrada em camarins, palco e demais espaços e atividades do Festival.

9.3- Os participantes deverão chegar ao local de apresentação, impreterivelmente, 1 (uma) hora antes do início do Festival e se apresentar aos responsáveis pela organização do evento na central de credenciamento.

9.4 – O evento não fornecerá serviços de maquiagem e cabeleireiro, devendo os participantes chegar ao local devidamente arrumados nesse sentido.

9.5 – A mídia contendo as músicas das coreografias deverá ser entregue para a coordenação do evento 1 (uma) hora antes do participante se apresentar no palco.

9.6 – É obrigatória a presença do responsável pelo participante, na área da técnica de luz e som, durante a apresentação.

9.7 – Não será permitido o uso de cenários que possam prejudicar os participantes seguintes, causando dificuldades à limpeza, ordem ou segurança do evento, devendo-se observar o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para montagem e desmontagem dos equipamentos.

9.7.1 – O responsável pelo participante deverá informar à coordenação do Festival o tipo e medida do cenário, para obter a autorização de uso.

9.8 – Não será permitido o uso de animais, cenários fixos, efeitos de maquinaria e/ou objetos que possam danificar o palco e instalações, tais como: fogo, vela, óleo, água etc., ou que ameacem a vida e/ou integridade física de qualquer pessoa presente no evento, sob pena de desclassificação.

9.9 – Questões de ordem técnica deverão ser solucionadas unicamente pelo representante do participante junto à coordenação do Festival.

9.10 – Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso, que obedecerá a ordem das apresentações no palco.

9.10.1 – O participante deverá se apresentar para a entrada de camarim 1 (uma) hora antes da sua apresentação no palco;

9.10.2 – Os camarins deverão ser desocupados logo após o término de cada apresentação, dando lugar ao participante seguinte, não ficando a coordenação do evento responsável por objetos esquecidos nos interiores dos espaços;

9.11 – Após sua apresentação, os participantes deverão se retirar da área de apresentação e camarins, não mais sendo permitida sua presença nesses ambientes.

9.12 – O responsável pelo participante deverá zelar pelo seu bom comportamento e bem-estar.

10- DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação no Festival acontecerá conforme tabela de valores abaixo;

Categoria / Subcategoria	VALOR
BATALHA DE BREAK - Masculino	

1º Lugar	R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 500,00
BATALHA DE BREAK - Feminino	
1º Lugar	R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 500,00
DANÇA ESTILO LIVRE	
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CAPOEIRA	
Premiação por Grupo: R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BATALHA DE RIMA	
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00

10.1 - Das decisões emitidas pela equipe julgadora e pela coordenação do Festival não caberá recurso, administrativo ou judicial.

11- PENALIDADES

11.1- Aos infratores das regras e dos acordos firmados nas reuniões de planejamento poderão sofrer penalidades que vão desde advertências ou até a exclusão da empresa na participação do evento, e/ou suspensão da participação nos próximos eventos da Prefeitura Municipal de Santana-PMS de acordo com a gravidade da infração que analisadas pela comissão de fiscais da empresa Executora.

11.2- Qualquer comportamento que venha lesar, perturbar e causar transtornos ou confusão aos demais participantes e clientes, ou lesar a imagem das instituições realizadoras e parceiras, será levado ao conhecimento da comissão organizadora para análise e eventuais sanções.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O resultado final e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/site/> e no site da Prefeitura Municipal de Santana, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 – Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração, atividade artística e, ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

12.3 – O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE fica, desde já, isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

12.4 – Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pela Diretora-Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

12.5 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou através de contatos nas suas redes sociais.

12.6 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

